



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº 1.433, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 42.607,48 (quarenta e dois mil, seiscentos e sete reais e quarenta e oito centavos) conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00.2.039.02.0659	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00.2.039.02.0659	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 13.004,95
3.3.90.30.00.00.2.040.02.0659	Material de Consumo	R\$ 9.602,53
3.3.90.39.00.00.2.040.02.0659	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00

Total suplementação

R\$ 42.607,48

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 19 de abril de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.433/2022.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0659 (Saúde)	R\$ 63.761,12	0,00	R\$ 63.761,12	0,00	R\$ 63.761,12

Campos de Júlio, 19 de abril de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Projeto: 1.068 Festiva de Pesca Esportiva
Produto: Unidade
Exercício: 2022 R\$ 100.000,00
Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Meta: Estabelecer diretrizes e formular políticas nas áreas de lazer, desenvolvendo e executando ações governamentais voltadas para a prática recreativa.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº 1.368, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para o exercício vigente, conforme se especifica a seguir:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo UNIDADE: 03 – Departamento de Turismo

PROJETO: 1.068 Festiva de Pesca Esportiva

ELEMENTO:

3.3.90.30.00.00.00.00.01.0500 R\$ 13.000,00

3.3.90.31.00.00.00.00.01.0500 R\$ 25.000,00

3.3.90.32.00.00.00.00.01.0500 R\$ 5.000,00

3.3.90.36.00.00.00.00.01.0500 R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.01.0500 R\$ 55.000,00

Total da Suplementação R\$ 100.000,00

Art. 4º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo terceiro serão oriundos das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo UNIDADE: 01 – Departamento de Cultura

(545) 3.3.90.39.00.00.1.006.01.0500 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica R\$ 34.000,00

(522) 3.3.90.39.00.00.2.087.01.0500 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica R\$ 28.000,00

(524) 4.4.90.52.00.00.2.087.01.0500 Equipamentos e Material Permanente R\$ 38.000,00

Total anulação R\$ 100.000,00

Art. 5º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 19 de abril de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº 1.433, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 42.607,48 (quarenta e dois mil, seiscentos e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme especificado a seguir:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00.00.2.039.02.0659 Material de Consumo R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.2.039.02.0659 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 13.004,95

3.3.90.30.00.00.2.040.02.0659 Material de Consumo R\$ 9.602,53

3.3.90.39.00.00.2.040.02.0659 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Total suplementação R\$ 42.607,48

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito de que trata o artigo primeiro serão oriundos do **Superávit** do exercício anterior conforme anexo único dessa lei.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 19 de abril de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº. 1.433/2022.

Fundamentado no anexo 14 das Contas Anuais de Gestão do Exercício de 2021.

Fonte de Recurso	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit	Créditos Utilizados	Saldo Superávit
02.0659 (Saúde)	R\$ 63.761,12	0,00	R\$ 63.761,12	0,00	R\$ 63.761,12

Campos de Júlio, 19 de abril de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº 1.432, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

ACRESCENTA DOTAÇÕES A LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.